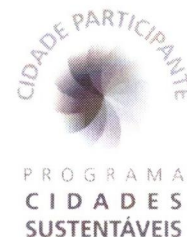




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9065, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Luiz Antonio Pereira dos Anjos**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 13/10/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2013 a 12/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Rosimeire Mira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/10/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2013 a 30/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Sergia Mendonça Pistori Ynomoto**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/10/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2013 a 30/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Brener Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 27/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/10/2013 a 26/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

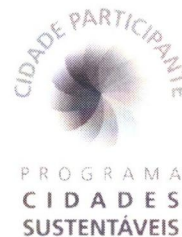
Art. 5º A servidora **Silvana Borges Oliveira Lima**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 20/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/10/2013 a 19/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Hajar Samih Abdallah Kadri**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 13/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2013 a 12/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

4



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br

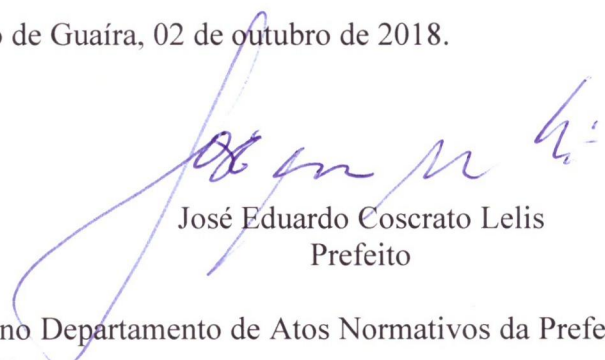


Art. 7º A servidora **Daniela Tiba**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2013 a 30/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Aparecida Donizete Silverio de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/10/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/10/2013 a 21/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 02 de outubro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos